



Sindicato dos Estabelecimentos de  
Ensino no Estado de São Paulo

# **P A U T A**

- 1.- NOVA SEDE DO SIEEESP**
- 2.- ENSINO MÉDIO**
- 3.- INADIMPLÊNCIA 2016 E 2017**
- 4.- PERSPECTIVAS ECONÔMICAS**
- 5.- INFLAÇÃO E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017**
- 6.- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CATEGORIA**
  - NÚMEROS DO ENSINO PRIVADO**
  - PRONATEC – D.O.U. DE 13/02/2017**
  - CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
  - VIAGEM EDUCACIONAL**
  - EDUCAR**

## 2.- ENSINO MÉDIO

- REFORMA DO ENSINO MÉDIO MOBILIZA O SIEEESP
- 
- O ensino médio, maior gargalo da educação, com desempenho estagnado e altas taxas de evasão e reprovação, ganhou um plano federal focado em especialização, com a flexibilização de disciplinas e o incentivo à expansão do ensino em tempo integral.

- Como o plano atinge escolas públicas e particulares, o Sieceesp resolveu criar uma comissão de educadores especialistas para debater as propostas, sugerir subsídios e aprimorar a questão. A primeira reunião foi realizada no dia 4 de outubro de 2016 na sede da entidade e, depois de alguns debates, ficou decidido que a discussão está aberta a toda comunidade da escola particular. A diretoria pretende com essa iniciativa ter a possibilidade de mostrar a posição das escolas de ensino privado junto às autoridades governamentais.

- Para aprimorar os debates e esclarecer a comunidade da escola particular brasileira, o Sieceesp convidou o secretário de Educação Básica do MEC, professor Rossieli Soares da Silva mas foi substituído pelo professor Wisley João Pereira, Coordenador Geral do Ensino Médio do Mec, que proferiu palestra na sede da entidade no último dia 8 de março, sobre a reforma do Ensino Médio implementada pelo Governo Federal.
- Abaixo as respostas a respeito dos questionamentos sobre a reforma:

- **Por que o Novo Ensino Médio foi editado por Medida Provisória?**
- 
- Por três motivos básicos: Dados recém-divulgados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) mostram uma realidade trágica no ensino médio e retrataram a urgência da reforma. Além disso, o tema é relevante porque o fracasso do ensino médio brasileiro é uma realidade. Em terceiro lugar, desde 1998 o tema vem sendo debatido e isso permitiu ao Ministério acelerar a reforma por meio de uma MP (Medida Provisória).

- **O Novo Ensino Médio já começa a valer no ano letivo de 2017? Tem um cronograma?**
- 
- 
- Não. O Novo Ensino Médio se tornará obrigatório dois anos após a publicação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A BNCC estabelecerá as competências, os objetivos de aprendizagem e os conhecimentos necessários para a formação geral do aluno. A primeira metade do ensino médio será comum a todos os estudantes. Na segunda metade, os estudantes poderão optar por diferentes ênfases nas cinco áreas de conhecimento (linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências sociais e humanas e formação técnica e profissional).

- A previsão é que até abril de 2017 a BNCC para o Ensino Médio seja encaminhada ao Conselho Nacional de Educação (CNE) que terá de aprovar para depois ser homologada pelo MEC. Ciclos de debate e seminários envolvendo Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação (Consed), escolas, professores e especialistas deverão ocorrer.

## E a Escola de Tempo Integral?

- 
- A MP 746 prevê uma Política de Fomento de Escolas em Tempo Integral, que deverá ocorrer de forma gradual. Está previsto também um investimento do Governo Federal de R\$ 1,5 bilhão até 2018, correspondendo a R\$ 2 mil por aluno/ano e criando 500 mil novas matrículas de tempo integral. O PNE estabelece que, até 2024, o país deva atender, pelo menos, 25% das matrículas. Atualmente, são 386 mil alunos matriculados no ensino médio em tempo integral, o que representa 5% do total.
- 
- **Atenção:** a MP não determina que todas as escolas passem a ter o ensino médio integral.

- **Como será o currículo? E de quantas horas diárias/semanais?**

:

- A BNCC estabelecerá as competências, os objetivos de aprendizagem e os conhecimentos necessários para a formação geral do aluno. Com a reforma, o cumprimento dessa parte comum não poderá exceder metade do total da carga horária do Ensino Médio. O restante do tempo será composto por diferentes ênfases nas áreas de conhecimento ou de atuação profissional: I – linguagens; II – matemática; III – ciências da natureza; IV – ciências humanas; V – formação técnica e profissional. Cada Estado organizará o seu currículo considerando a BNCC e as demandas dos jovens.

- **Como será a formação técnica e profissional?**
- 
- A formação técnica e profissional será mais uma alternativa para o aluno. Hoje, se o jovem quiser cursar uma formação técnica de nível médio, ele precisa cursar 2.400 horas do ensino médio regular e mais 1.200 horas do técnico. O Novo Ensino Médio permitirá que o jovem opte por uma formação técnica profissional dentro da carga horária do Ensino Médio regular desde que ele continue cursando português e matemática até o final. E, no final dos três anos, ele terá um diploma do ensino médio e um do técnico.

- **Profissionais com notório saber poderão dar aula na parte comum do currículo? Como será a formação de professores?**

:

- Não. A MP permite que os sistemas de ensino autorizem profissionais com notório saber para ministrar aulas exclusivamente em disciplinas dos cursos técnicos e profissionalizantes, como já acontece hoje no sistema S e na maioria dos países do mundo. A formação de professores se dará da mesma forma como a legislação atual prevê. O professor com licenciatura poderá fazer complementação pedagógica para dar aula de outra disciplina dentro da sua área de conhecimento (Diretrizes Curriculares de Formação de Professores).

- **Quais disciplinas, das 13 obrigatórias no currículo de hoje, serão obrigatórias no Novo Ensino Médio?**
- 
- Língua Portuguesa e Matemática. Para as demais, vale destacar que será a BNCC que irá definir a obrigatoriedade ou não da parte que será comum a todos; os componentes curriculares estarão integrados às disciplinas.

- **Como fica a língua inglesa?**

- 

- Anteriormente, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) não trazia a língua inglesa como disciplina obrigatória. A reforma tornará o inglês obrigatório desde o 6º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, não necessariamente nos três anos. Se quiserem, os sistemas de ensino poderão ofertar outras línguas estrangeiras, incluindo preferencialmente o espanhol.

- **Por que a língua inglesa foi escolhida como obrigatória?**
- 
- Porque a língua inglesa é a mais disseminada no ocidente, a mais ensinada no mundo inteiro, além de ser necessária para inserção no mercado de trabalho.

- **Filosofia, sociologia, arte e educação física não serão mais disciplinas obrigatórias?**
- 
- Essas disciplinas continuam sendo exigidas hoje. A BNCC – que a partir de sua publicação será a referência obrigatória para que as redes de ensino implantem um currículo comum e contemplará as áreas do conhecimento estabelecerá as competências, os objetivos de aprendizagem e os conhecimentos necessários para a formação geral do aluno.

# ARTIGO 318 DA CLT ALTERADO PELO ARTIGO OITAVO DA LEI DO ENSINO MÉDIO

- **AGORA É LEI: PROFESSOR PODERÁ LECIONAR EM DOIS TURNOS NA MESMA ESCOLA**
- *Iniciativa é proveniente de um projeto de lei do deputado Otavio Leite*
- 
- Acaba de ser sancionada a Nova Lei do Ensino Médio, que traz um importante avanço para os professores e instituições de ensino. A partir de agora, eles poderão lecionar por mais de um turno em um mesmo estabelecimento. Incorporada na medida provisória, a iniciativa é proveniente de um projeto de lei do deputado federal Otavio Leite (PSDB/RJ) que estava em tramitação no Congresso Nacional.
- "Na verdade, o meu projeto, [PLC 45/2016](#), já estava pronto para concluir a sua tramitação no Congresso, mas, ao surgir a possibilidade de abreviar o tempo e alcançar o objetivo, o conteúdo que eu propus foi incorporado à Medida Provisória do Ensino Médio", explica o parlamentar.

- O novo texto, portanto, altera o Art. 318 do Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT):
  - **“Art. 318 – Num mesmo estabelecimento o professor poderá lecionar por mais de um turno, não se computando o intervalo de uma hora para refeição, desde que não ultrapasse a jornada de trabalho semanal estabelecida legalmente.”**
- Defensor da educação, o deputado ressalta a importância da mudança. "Além de fixar uma regra moderna compatível, sobretudo, à vida urbana, facilitando o cotidiano dos professores, é relevante assinalar que o teor da proposta foi construído mediante entendimento com ambos os representantes (escolas e professores), o que significa um belo avanço político", destaca Otavio Leite.

# 3.- INADIMPLÊNCIA 2016

CIDADES	JAN.	FEV.	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
ABCDMR	10,07%	8,40%	8,06%	8,13%	8,09%	7,99%	8%	8%	8,41%	10,24%	8,24%	9,20%
ARAÇATUBA	6,18%	6,68%	6,76%	7,16%	7,61%	8,80%	8,64%	9,4%	9,36%	9,54%	10,04%	7,59%
BAURU	5,43%	7,12%	8,15%	8,23%	8,54%	7,86%	9,75%	9,84%	9,89%	8,75%	8,71%	7,73%
CAMPINAS	6,78%	6,47%	6,93%	7,29%	8,04%	6,78%	8,02%	7,67%	8,07%	6,88%	5,66%	7,08%
GUARULHOS	4,54%	4,88%	5,05%	5,31%	5,52%	5,60%	7,67%	7,7%	7,72%	9,2%	9,3%	9,6%
MARÍLIA	7,20%	7,42%	8,73%	9,23%	9,25%	9,90%	11,12%	10,27%	11,77%	10,53%	9,36%	9,04%
PRESIDENTE PRUDENTE	5,17%	8,04%	8,12%	8,85%	7,89%	8,61%	8,21%	8,13%	8,31%	8,10%	9,26%	7,57%
RIBEIRÃO PRETO	10,78%	11,27%	10,38%	13,18%	13,48%	14,67%	13,35%	13,73%	15,4%	13,12%	13,7%	11,74%
SANTOS	5,06%	6,95%	7,48%	9,01%	8,57%	9,14%	11,03%	9,28%	10,05%	9,57%	10,0%	10,3%
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	4,92%	5,76%	6,30%	5,97%	5,94%	6,31%	7,49%	7%	6,92%	6,77%	8,36%	7,96%
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	6,01%	8,03%	6,92%	9,93%	12,38%	10,25%	12%	8,22%	7,95%	11,14%	8,97%	7,70%
SÃO PAULO	11%	12,80%	12,35%	13,75%	13,55%	15,20%	14,05%	13,30%	12,95%	13,90%	13%	
SOROCABA	6,88%	7,81%	7,50%	8,16%	6,69%	7,22%	8,28%	7,62%	8,26%	8,68%	7,74%	8,6%
<b>MÉDIA DO ESTADO</b>	<b>6,92%</b>	<b>7,82%</b>	<b>7,90%</b>	<b>8,78%</b>	<b>8,89%</b>	<b>9,10%</b>	<b>9,82%</b>	<b>9,24%</b>	<b>9,62%</b>	<b>9,72%</b>	<b>9,41%</b>	<b>8,68%</b>



## **4.- PERSPECTIVAS ECONÔMICAS**

<b>Inflação.....</b>	<b>4,19 %</b>
<b>PIB.....</b>	<b>0,48 %</b>
<b>Balança Comercial (Superávit).....</b>	<b>US\$ 48,70 bilhões</b>
<b>Taxa de Câmbio (Dólar).....</b>	<b>R\$ 3,30</b>
<b>Taxa Selic.....</b>	<b>9,00 %</b>
<b>Investimento Externo Direto (IED).....</b>	<b>US\$ 72 bilhões</b>

**Obs.:==Boletim FOCUS divulgado pelo Banco Central==**

## **5.- CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

- **Reajuste salarial em 2017**
- **Em 1º de março de 2017, as ESCOLAS deverão aplicar sobre os salários devidos em 1º de março de 2016 o percentual definido pela média aritmética dos índices inflacionários do período compreendido entre 1º de março de 2016 e 28 de fevereiro de 2017, apurados pelo IBGE (INPC), FIPE (IPC) e DIEESE (ICV), acrescido de 1,0% (um por cento), a título de aumento real.**
- **Parágrafo primeiro - As ESCOLAS que deixarem de cumprir o disposto no item B da cláusula “Participação nos Lucros ou Resultados” deverão acrescentar 1,5% ao reajuste definido no *caput*.**

## 5.- INFLAÇÃO E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017

	INPC	IPC	ICV
FEVEREIRO	0,24	- 0,08	- 0,14
12 MESES	4,69	4,43	4,48

MÉDIA..... **4,53 + 1% = 5,53**

IGPM = 5,38

## **6.- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CATEGORIA**

### **== NÚMEROS DO ENSINO PRIVADO ==**

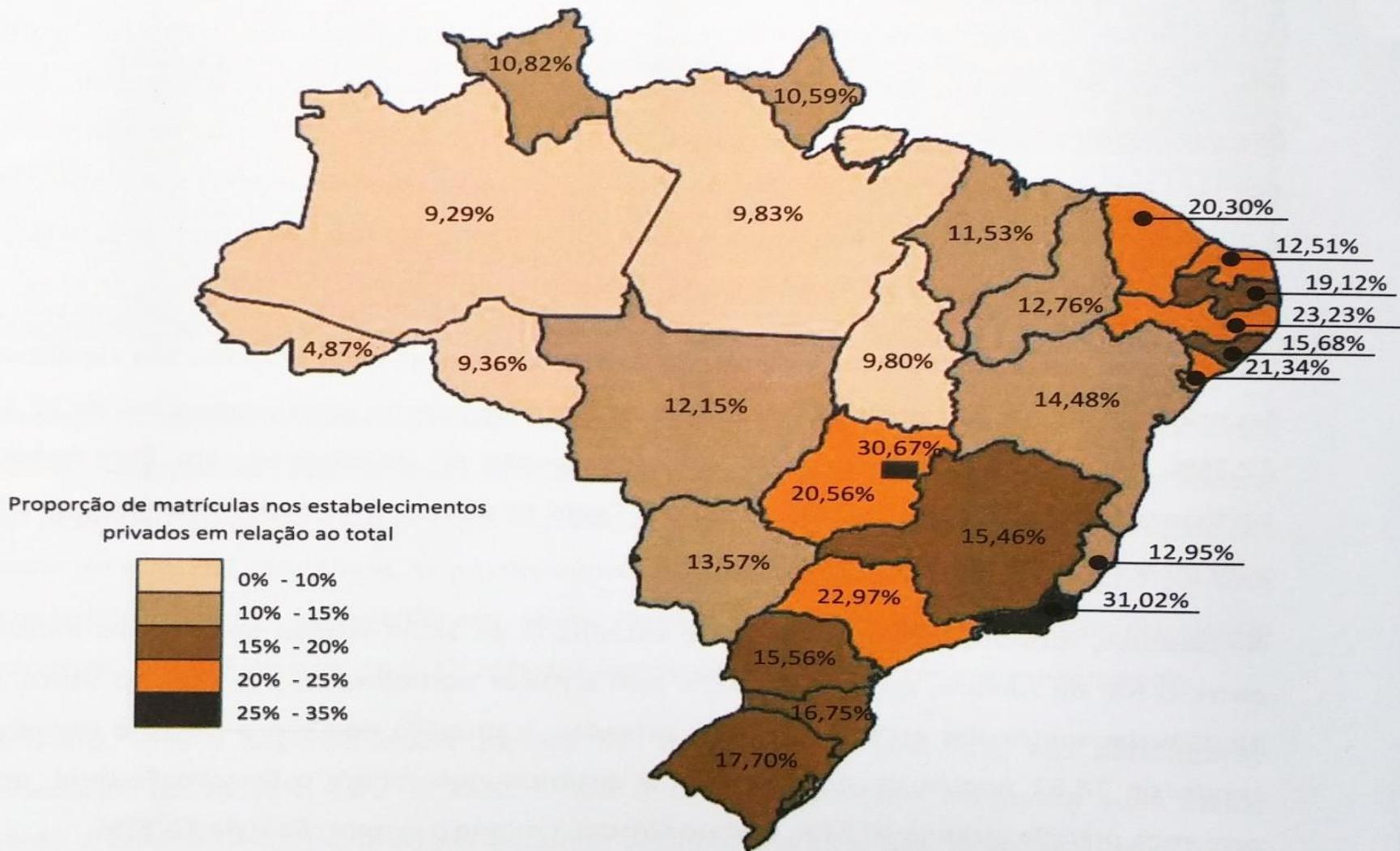
- Algumas revelações da 4ª edição do trabalho do economista Salomão Quadros, do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, a pedido da Fenep:
- -Os dados compreendem o período de 2010 a 2015 e mostram a desaceleração da economia no período, para, a partir de 2014, mergulhar na mais grave recessão de que se tem registro;
- -O trabalho documenta a continua expansão do setor educacional. De 2003 a 2015, as matrículas em estabelecimentos privados de ensino básico e superior passaram de 10 para 15 milhões;

- - No âmbito do Ensino Superior, as matrículas em instituições particulares dobraram entre 2003 e 2015, ultrapassando a marca de 6 milhões, o que representa mais de 75% do total de alunos nesta etapa do ciclo educacional. A partir de 2015 a retração econômica deixou sua marca, tendo o número de matrículas crescido 3,55%, bem abaixo do ritmo seguido desde 2003, de 6,79% ao ano;

- - Em 2015, o setor educacional privado contava com 41.400 estabelecimentos, sendo mais de 39.000 no ensino básico. O número de empregados no setor totalizou 2.451.485, no fim de 2014. O setor alcançou uma participação no PIB de 1,4%, 0,2 ponto percentual acima da média dos 10 anos anteriores;

- - Em valores monetários referentes a 2014, mas atualizados pela inflação para 2016, os serviços ofertados pelo setor educacional privado às famílias, a preços básicos, isto é, sem a adição dos impostos e contribuições incidentes sobre bens e serviços, estão avaliados em R\$ 111,387 bilhões. Este o valor anual que o setor público teria que dispor para absorver os serviços prestados pela escola particular.

**Mapa 1 - Proporção de matrículas em escolas particulares de ensino básico segundo unidades da federação - 2015**



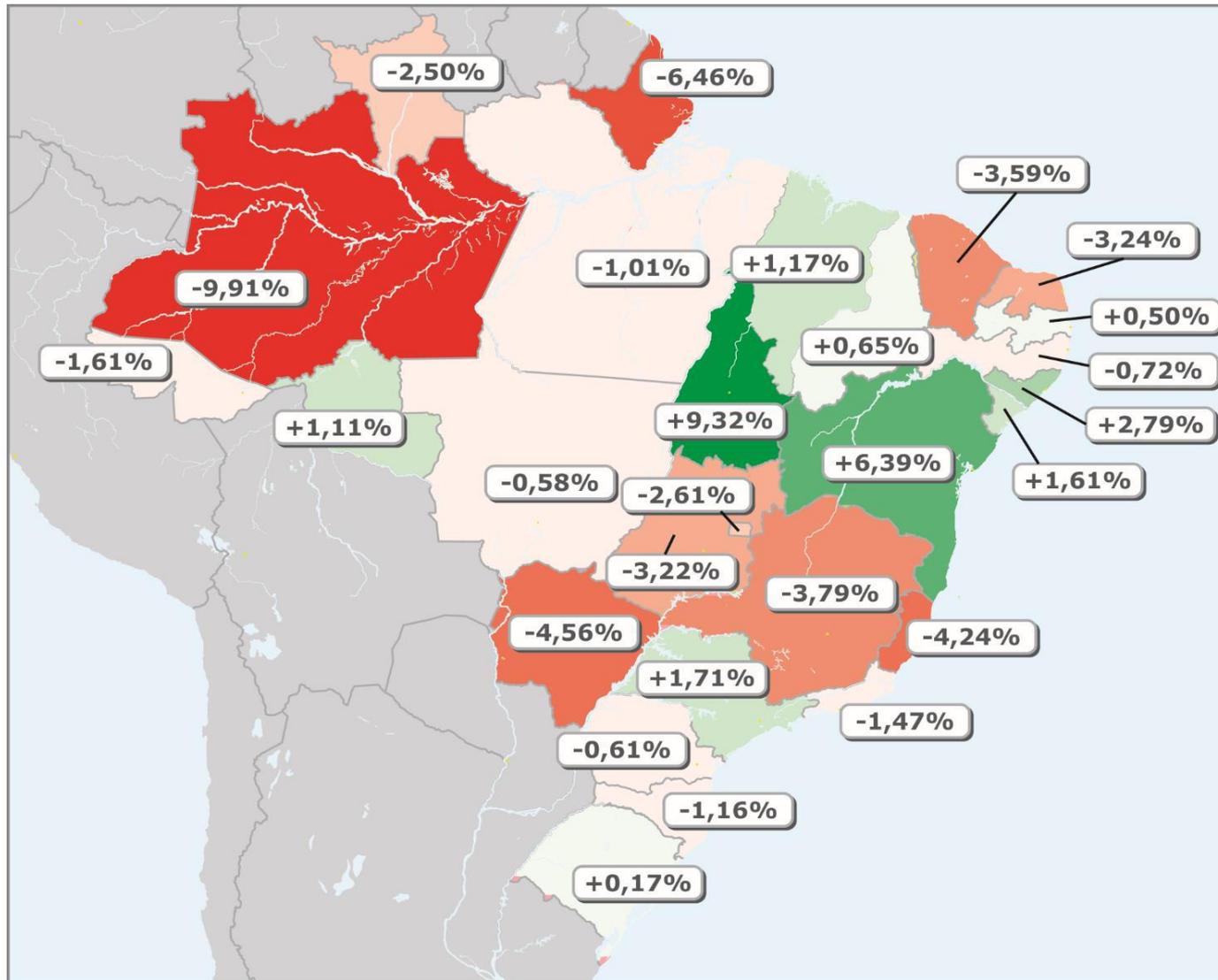
Fonte: INEP

Tabela 4 - Proporção de matrículas na rede privada de ensino, segundo estados – 2000, 2010 e 2015

Estados	2000	2010	2015
Rondônia	8,71%	8,29%	9,36%
Acre	4,92%	4,82%	4,87%
Amazonas	7,75%	7,55%	9,29%
Roraima	3,14%	6,12%	10,82%
Pará	5,23%	6,97%	9,83%
Amapá	8,58%	8,60%	10,59%
Tocantins	5,85%	7,67%	9,80%
Maranhão	8,08%	8,49%	11,53%
Piauí	11,49%	10,56%	12,76%
Ceará	14,51%	16,69%	20,30%
Rio Grande do Norte	13,05%	16,98%	20,51%
Paraíba	11,13%	13,78%	19,12%
Pernambuco	15,49%	17,63%	23,23%
Alagoas	11,51%	11,68%	15,68%
Sergipe	10,32%	15,36%	21,34%
Bahia	7,63%	9,92%	14,48%
Minas Gerais	10,18%	13,95%	15,46%
Espírito Santo	13,43%	12,27%	12,95%
Rio de Janeiro	23,33%	23,45%	31,02%
São Paulo	13,97%	18,19%	22,97%
Paraná	11,05%	13,14%	17,56%
Santa Catarina	11,79%	13,44%	16,75%
Rio Grande do Sul	12,46%	14,00%	17,70%
Mato Grosso do Sul	12,76%	11,73%	13,57%
Mato Grosso	7,93%	9,36%	12,15%
Goiás	10,09%	17,43%	20,56%
Distrito Federal	19,86%	26,45%	30,67%
<b>Brasil</b>	<b>12,23%</b>	<b>14,67%</b>	<b>18,56%</b>

Fonte: INEP

# Escola particular em 2016



# MATRÍCULAS

Ano	Crescimento Geral % (Ano a Ano)	Educação Básica ( EI+EF+EM+EP+EJA)					Crescimento da Escola Pública	Crescimento da Escola Privada %	Participação da Escola Privada
		Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada			
2015	<b>-1,48%</b>	10.123.840	16.878	3.990.938	3.818.113	2.297.911	<b>-2,84%</b>	<b>3,46%</b>	<b>22,70%</b>
2014	<b>-0,05%</b>	10.275.926	10.919	4.216.762	3.827.111	2.221.134	<b>-1,38%</b>	<b>5,10%</b>	<b>21,61%</b>
2013	<b>-0,59%</b>	10.280.622	11.989	4.350.658	3.804.535	2.113.440	<b>-1,53%</b>	<b>3,20%</b>	<b>20,56%</b>
2012	<b>-0,26%</b>	10.342.134	8.038	4.478.245	3.808.031	2.047.820	<b>-1,36%</b>	<b>1,51%</b>	<b>19,80%</b>
2011	<b>-0,83%</b>	10.368.876	6.082	4.603.001	3.799.200	2.017.319	<b>-2,07%</b>	<b>7,87%</b>	<b>19,46%</b>
2010	<b>-1,17%</b>	10.455.897	6.424	4.711.259	3.868.006	1.870.208	<b>-2,13%</b>	<b>3,52%</b>	<b>17,89%</b>
2009		10.579.257	6.088	4.860.242	3.906.233	1.806.694			<b>17,08%</b>

(Educação Infantil - Ensino Fundamental - Ensino Médio – Educação profissional – EJA)

## Alunos por Regional - 2015

	Regional	Municipal	Estadual	Federal	Particular	Total
1	ABCD	164.351	220.399	0	127.989	512.739
2	Araçatuba	65.589	63.326	538	31.223	160.676
3	Bauru	82.895	104.028	0	54.384	241.307
4	Campinas	591.672	548.453	1.874	320.518	1.462.517
5	Capital	838.142	1.148.844	2.742	864.690	2.854.418
6	Guarulhos	247.075	358.981	1.047	133.409	740.512
7	Marília	84.210	95.781	0	37.566	217.557
8	Osasco	361.921	355.353	0	133.365	850.639
9	Presidente Prudente	75.506	78.092	703	32.305	186.606
10	Ribeirão Preto	327.190	285.184	1.509	158.644	772.527
11	Santos	257.842	164.113	1.393	99.818	523.166
12	São José do Rio Preto	135.681	110.355	1.196	68.705	315.937
13	São José dos Campos	261.674	187.460	3.170	129.491	581.795
14	Sorocaba	324.365	270.569	2.706	105.804	703.444
	<b>Total</b>	<b>3.818.113</b>	<b>3.990.938</b>	<b>16.878</b>	<b>2.297.911</b>	<b>10.123.840</b>

A tabela acima apresenta a distribuição dos alunos em cada uma das 14 Regionais do SIEEESP no estado de São Paulo.

*(Publicação no DOU n.º 31, de 13.02.2017, Seção 1, páginas 08/12)*

- **PORTARIA PRONATEC**
- **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
- **GABINETE DO MINISTRO**
- **PORTARIA N.º 817, DE 13 DE AGOSTO DE 2015(\*)**
- 
- **Dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.**
- 
- **O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, o Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, resolve:**

- **CAPÍTULO I**
- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- **Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para execução da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011.**
- **Art. 2º A Bolsa-Formação tem os seguintes objetivos:**
- **I - potencializar a capacidade de oferta de cursos das redes de educação profissional e tecnológica;**
- **II - formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;**
- **III - ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de educação profissional e tecnológica gratuita no País;**
- **IV - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;**
- **V - incentivar a elevação de escolaridade;**
- **VI - integrar programas, projetos e ações de formação profissional e tecnológica;**
- **VII - democratizar as formas de acesso à educação profissional e tecnológica; e**
- **VIII - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.**

# **CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Informamos que o Ministério da Educação disponibilizou uma ferramenta de consulta, por meio da qual é possível obter informações básicas sobre os processos de certificação de entidade beneficente de assistência social.

Essa ferramenta, inspirada pela lógica de transparência ativa, possibilitará que a entidade obtenha o status de sua certificação, bem como o andamento do processo, reduzindo assim a necessidade de demandar ao Ministério para solicitar certidão de CEBAS. A seguir segue uma simulação de consulta:

**Para acessar a ferramenta basta acessar a seguinte página:**  
**<http://siscebas2.mec.gov.br/visao-publica>**

## VISÃO PÚBLICA DA CERTIFICAÇÃO

Atenção: As informações consultadas aqui foram atualizadas no dia 06/02/2017

Esta ferramenta está sendo disponibilizada em caráter experimental. Solicita-se às entidades, caso identifiquem qualquer inconsistência nos dados, encaminhar solicitação de ajuste por meio de "Abertura de Demanda" ao NAPI. [Clique aqui](#)

Para realizar a consulta por dados de Instituições ou Processos CEBAS, basta informar um dos filtros abaixo:

CNPJ da Mantenedora:

Razão Social:

UF:

Município:

Nome da Instituição de Educação (Mantida):

Número do Processo (Apenas Número):

- 
- 
- **SUPREMO DERRUBA LEI QUE ESTABELECIA LIMITES À IMUNIDADE DO TERCEIRO SETOR**
- 
- **A Ministra Carmen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal, proclamou o resultado nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade, em 2 de março.**
- 
- **Foram declarados inconstitucionais disposições da Lei 9732 de 1998, Decreto 2536/1998 e do Decreto 752/1993, que dificultavam o exercício do direito à imunidade, garantidos pelo artigo 195, § 7º da Constituição Federal.**
- 
- **Ficou consagrada a tese de “que os requisitos para o gozo de imunidade não de estar previstos em lei complementar.”**
- 
- **A ministra Rosa Weber redigirá o acórdão.**
- 
- **Mais uma vitória do terceiro setor.**

- O recente julgamento do STF que ratificou a inconstitucionalidade do artigo 55, da Lei nº 8.212/91. Decisão do STF sobre filantrópicas poderá custar R\$ 65 bilhões à União; A União poderá ter que desembolsar R\$65 bilhões com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que facilitou a concessão de imunidade tributária a entidades filantrópicas. O cálculo é da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que não conseguiu ontem impedir que os efeitos do entendimento sejam retroativos. Na sessão, os ministros finalizaram o julgamento da questão. Mas não analisaram o pedido de modulação apresentado pelo órgão para a decisão ser aplicada apenas para o futuro, a partir do trânsito em julgado dos processos. Na prática, sem a modulação, entidades que tiveram negado pedidos de reconhecimento como filantrópicas com base na Lei nº 8.212, de 1991, poderão pedir a restituição dos valores das contribuições sociais pagas nos últimos cinco anos - PIS, Cofins e contribuição previdenciária patronal. Os pedidos podem ser feitos na esfera administrativa ou judicial.

- A questão foi julgada por meio de um recurso extraordinário e quatro ações diretas de inconstitucionalidade (Adins). O julgamento foi iniciado pelos ministros, com a proclamação apenas do resultado da repercussão geral. Ao analisar dispositivos da lei, os ministros entenderam que os critérios para concessão de imunidade tributária a entidades filantrópicas não podem ser estabelecidos por lei ordinária, apenas complementar - que exige maior quórum para aprovação. Na ausência de lei complementar, o tema deve seguir o Código Tributário Nacional (CTN), de 1966, que traz menos requisitos para a concessão de imunidade tributária. Com a decisão, a perda na arrecadação será de R\$ 12 bilhões por ano, segundo cálculos da PGFN. Para minimizar potenciais perdas com relação ao passado, a PGFN havia solicitado a modulação dos efeitos da decisão.

- Agora, a Procuradoria vai aguardar a publicação do acórdão para decidir se apresentará embargos de declaração - para apontar eventual omissão ou confusão na decisão do Plenário ou pedir a modulação. Entre os requisitos estava condicionar a imunidade tributária à emissão de um certificado ou que, no mínimo, 60% das atividades da entidade fossem voltadas para o Sistema Único de Saúde (SUS), por exemplo. Os dispositivos foram revogados em 2009. Atualmente há outra lei ordinária semelhante em vigor, a de nº 12.101. Como a decisão do Supremo afirma que o tema deve ser tratado por lei complementar e não ordinária, as disposições da Lei nº 12.101, de 2009, também devem ser afastadas.

# Viagem Educativa



Polônia   
Inglaterra 

Tour em  
Paris 

19ª VIAGEM  
EDUCACIONAL DO SIEEESP  
De 19/05 a 5/06 de 2017





**educar**

10-13 DE MAIO DE 2017  
SÃO PAULO EXPO

PARTICIPE DO MAIOR EVENTO DE EDUCAÇÃO  
E TECNOLOGIA EDUCACIONAL DO PAÍS

Chancelaria



Realização





**educar**

10-13 DE MAIO DE 2017  
SÃO PAULO EXPO

PROGRAMA-SE PARA O  
PRINCIPAL CONGRESSO DE EDUCAÇÃO!

VOCÊ ASSOCIADO AO SIEEESP  
TEM DESCONTO ESPECIAL.

**NOVIDADE  
EM 2017**

Em breve  
mais informações!

**bett IES**

Encontro de instituições  
do Ensino Superior



**bett EDUP**

Fórum de Educação Particular



# O Congresso Bett Brasil Educar 2017 tem novidades

Ao longo dos quatro dias do evento, oito auditórios terão 152 atividades organizadas segundo os eixos norteadores:

- ▶ Aprendizagem
- ▶ Práticas de Sala de Aula
- ▶ Formação de Professores
- ▶ Gestão
- ▶ Políticas Educacionais

**Inovação, uso de tecnologia e inclusão são temas transversais aos cinco eixos norteadores.**

A cada dia, um mesmo auditório trará palestras, painéis e debates sobre um tema específico, de forma a propiciar, ao congressista, visões e práticas alternativas, bem como o aprofundamento das discussões. Dada a grande procura e a avaliação positiva dos cursos de 4 horas de duração, em 2017 ampliaremos a quantidade e a variedade de temas.



# educar

10-13 DE MAIO DE 2017  
SÃO PAULO EXPO

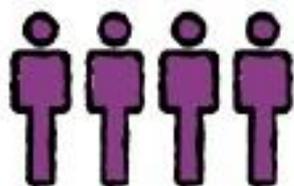


CONFIRA COMO FOI A BETT BRASIL EDUCAR EM 2016



**+180**

Expositores



**+16.000**

Volume total  
de visitantes



**95%**

concordam que a Bett Educar  
é o melhor lugar para se atualizar  
sobre educação e tecnologia

AGENDE-SE E FAÇA PARTE DESTA MOSTRA EM 2017